

AVISO n.º 2 | PEPAL | 2021

ESTÁGIO PEPAL | 6ª EDIÇÃO | 2ª FASE

No seguimento do Aviso n.º 1 | PEPAL | 2019 referente ao procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário para o PEPAL, o qual foi posteriormente anulado, foi deliberado em reunião do Órgão Executivo de 16/01/2021 proceder à sua reabertura na área de Ação Social.

Assim, **torna-se público** nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais**, novo procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário, para a Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, no âmbito da 6ª edição - 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamento PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6ª edição – 2ª Fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta o estágio atribuído no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro e a decisão tomada em reunião de 14 de janeiro de 2021 no que diz respeito à alteração da área do referido estágio por necessidade urgente do serviço;

| Ref.ª | Número de estágio/Nível 6 | Área do estágio/área de formação exigida |
|-------|---------------------------|--|
| A | 1 | Licenciatura na área de Ação Social |

3. Plano do estágio

Ref.ª A

Recrutamento e seleção de um estagiário/a para a área de Ação Social, com o seguinte conteúdo funcional: Manter atualizada a base de dados da ação social da Freguesia, atender os munícipes e recolher candidaturas aos diversos apoios sociais e instruir processos, apoiar na análise socioeconómica de processos, elaborar relatórios e informações sociais, participar em reuniões de parceria, apoiar na elaboração dos documentos de planeamento estratégico no âmbito da Rede Social.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou 35 anos se for portador de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estar inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado.
- Possuam qualificação correspondente ao nível 6 (Licenciatura), qualificação correspondente ao nível 6 da estrutura do QNQ, constante do anexo à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não está atribuído a esta entidade lugar de estágio reservado a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

6. Local da realização do estágio

O estágio será realizado no Edifício Sede da União de Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 2 – Tomar

7. Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
Estagiário nível 6 – 724,04 €
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77 €/dia útil).
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

O Procedimento de seleção dos candidatos é efetuado pela Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais e os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1 Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- c) Formação Profissional (FP);
- d) Experiência Profissional (EP);

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores. De acordo com a seguinte formula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

AH = Habilitação Académica: onde pondera a titularidade de grau académico pelas entidades competentes

| | |
|---|------------|
| Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura | 18 valores |
| Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura | 20 valores |

CFO = Classificação Final Obtida: será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, de acordo com: i valor por cada valor obtido na nota final do curso (sendo a CFO mínima = 10 valores).

FP = Formação Profissional: Serão consideradas apenas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, de acordo com as seguintes ponderações e com o limite de 20 valores:

| | |
|---|------------|
| Sem formação | 10 valores |
| Ações de formação de duração até 30 horas | 12 valores |
| Ações de formação de duração superior a 30 horas a até 60 horas | 16 valores |
| Ações de formação de duração superior a 60 horas a até 90 horas | 18 valores |
| Ações de formação de duração superior a 90 horas | 20 valores |

Quando o certificado não referir o número de horas de formação, considerar-se-ão 7 horas por dia.

EP = Experiência Profissional: Será considerada apenas a execução de atividades inerentes à área do estágio, que se encontre devidamente comprovada:

| | |
|--|------------|
| Sem experiência profissional | 10 valores |
| Experiência inferior a 1 ano | 12 valores |
| Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos | 16 valores |
| Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos | 18 valores |
| Experiência igual ou superior a 3 anos | 20 valores |

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área profissional e os aspetos comportamentais evidenciados diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Na entrevista individual serão ponderados os seguintes parâmetros:

| Áreas de | O que se pretende avaliar | Valoração |
|---------------------------|--|---|
| A) Conhecimento da função | Avalia o conhecimento do plano de estágio e atividades d desempenhar com ele relacionadas, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida. | Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4 |

| | | |
|------------------------------|--|---|
| B) - Comunicação e expressão | Considera a capacidade de comunicação manifestada através da interpretação do discurso, capacidade de argumentação, clareza, empatia, forma como responde às questões e qualidade de expressão verbal. | Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4 |
| C) - Perfil da função | Procura analisar o perfil do candidato no que respeita à capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido de responsabilidade profissional e disponibilidade | Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 |
| D) - Motivação e interesse | Avalia o grau de motivação, interesse e dinamismo relacionado com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre. | Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4 |

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta a votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos quatro parâmetros.

$$EI = (A+B+C+D) / 4$$

9.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (x40\%) + EI (60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EI = Entrevista Individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia **16/02/2021**.

11. Formalização da candidatura

11.1. Atendendo à situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, que se exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter preventivo, informa-se que a entrega da candidatura deverá ser efetuada, preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço eletrónico freguesiasjoosmaria.tomar@outlook.pt.

11.2 – Outro meio de entrega de candidatura deverá ser através de correio registado e com aviso de receção, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado, para o

seguinte endereço: União das Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais - Tomar, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 20, 2300-554 Tomar.

11.3 - As candidaturas deverão ser feitas, obrigatoriamente através do preenchimento do “Formulário de candidatura PEPAL”, disponível na página eletrónica desta entidade em www.freg-sjoaosmaria-tomar.pt ou no Portal Autárquico www.portalautarquico.dgal.gov.pt.

11.3. O formulário da candidatura deverá ainda ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de outros níveis habilitacionais (mestrado ou doutoramento), se aplicável;
- Cópia de certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional, bem como outros elementos passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato/a, juntando fotocópias dos documentos comprovativos, sendo que só serão tidas em consideração as situações devidamente comprovadas.

11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo estado.

11.5. A não apresentação ou não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.6. As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se candidata.

12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do Júri

Pelo despacho o Órgão Executivo de 16 de setembro de 2019 e respetivas alterações a 14 de janeiro de 2021, o júri do procedimento é constituído da seguinte forma:

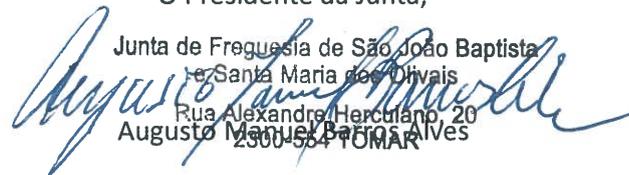
Presidente: Augusto Manuel Barros Alves, Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais;

Vogais efetivos: Artur Manuel Fontes Damásio, Secretário da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e José Maria Henriques Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais.

Vogais suplentes: Dália Isabel da Siva Diogo, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais e Maria Célia da Piedade Oliveira Melo Mendes, Assistente Técnico.

Publicado aos 02 de fevereiro de 2021

O Presidente da Junta,



Junta de Freguesia de São João Baptista
e Santa Maria dos Olivais
Rua Alexandre Heróclio, 20
Augusto Manuel Barros Alves
2300-584 TOMAR